



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 01

**GERSON LUIZ BICEGO**, Prefeito em Exercício do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pelo **Decreto nº 841, de 13 de fevereiro de 2023**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO, a Retificação nº 01 ao Edital 001/2023.**

### Resumo Sintético da retificação:

1. Adequação da descrição da escolaridade do Cargo 003 – Analista Administrativo;
2. Alteração do número de vagas para o cargo 004 – Assistente Social, passando de 03 para 06;
3. Adição de quesitos no item 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO;
4. Adequação na Avaliação da Prova de Títulos, para todos os cargos;
5. Correção do item 17. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO;
6. Correção do Anexo I, para o cargo de 004 – Assistente Social, com relação a carga horária que é de 30h;
7. Alteração dos exames e procedimentos contidos no Anexo II, DOS EXAMES PARA POSSE;
8. Alteração das datas contidas no Anexo IV, Cronograma do Concurso Público, com a alteração de datas e prazos.
9. Conteúdo Programático.

### Onde se lê:

#### 2. DOS CARGOS E VAGAS - PCCV ADM GERAL LC 134/2011

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C.H. SEM.	SALÁRIO
003	Analista Administrativo	4	Instrução – Diploma de conclusão de Graduação em Nível Superior, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e se necessário o registro no respectivo Órgão de Classe. Outros requisitos - conhecimentos avançado de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	40 h	R\$ 7.945,28
004	Assistente Social	3	Diploma do Curso de Nível Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe. <b>Outros requisitos</b> - conhecimento avançado de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.	30 h	R\$ 5.958,95

\*CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.

### Leia-se:

#### 2. DOS CARGOS E VAGAS - PCCV ADM GERAL LC 134/2011

ITEM	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C.H. SEM.	SALÁRIO
003	Analista Administrativo	4	Instrução – Diploma de conclusão de Graduação em Nível Superior, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e o registro no respectivo Órgão de Classe. <b>Outros requisitos</b> - conhecimentos avançado de informática em especial de	40 h	R\$ 7.945,28



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

			editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.		
004	Assistente Social	6	Diploma do Curso de Nível Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Órgão de Classe. <b>Outros requisitos</b> - conhecimento avançado de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.	30 h	R\$ 5.958,95

## Onde se lê:

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- 4.1. O candidato Aprovado e Classificado no Concurso Público de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- 4.3. Estar em gozo de direitos políticos;
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- 4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da nomeação;
- 4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Junta médica Municipal;
- 4.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- 4.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da nomeação, de acordo com a legislação em vigor;
- 4.10. Não ter registros de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- 4.11. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

## Leia-se:

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

- 4.1. O candidato Aprovado e Classificado no Concurso Público de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- 4.3. Estar em gozo de direitos políticos;
- 4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- 4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da nomeação;
- 4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Junta médica Municipal;
- 4.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- 4.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da nomeação, de acordo com a legislação em vigor;
- 4.10. Não ter registros de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- 4.11. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.



- 4.12.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.
- 4.13.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 4, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 4.12 do mesmo item, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.
- 4.14.** Estará impedido de ser empossado o candidato que:
- a) deixar de comprovar os requisitos básicos para investidura no cargo, especificados no item 4;
  - b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;
  - c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.
- 4.15.** A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.16.** O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no **item 4** no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

#### Onde se lê:

#### **7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 7.1.** O Concurso Público será de provas objetivas e de Títulos;
- 7.2.** A duração da prova objetiva será de até 04h00min (quatro horas), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas;
- 7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de 01 (um) dos seguintes documentos originais: Cédula de Identidade - RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, emitida de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/1997 (com foto) ou Passaporte;
- 7.4.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de *smartphones*), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova;
- 7.5.** Os documentos citados no subitem 7.3 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

#### Leia-se:

#### **7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 7.1.** O Concurso Público será de provas objetivas e de Títulos, com as seguintes etapas:
- a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 7.2.** A duração da prova objetiva será de até 04h00min (quatro horas), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas;
- 7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de 01 (um) dos seguintes documentos originais: Cédula de Identidade - RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, emitida de acordo com a Lei Federal nº. 9.503/1997 (com foto) ou Passaporte;
- 7.4.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de *smartphones*), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova;
- 7.5.** Os documentos citados no subitem 7.3 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.



**Onde se lê:**

**10. DAS PROVAS DE TÍTULOS**

**10.1.** Serão realizadas provas de Títulos para os Cargos descritos abaixo:

**10.2.** Para os cargos de Nível Médio, conforme tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Curso em Nível Superior, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

**10.3.** Para os cargos de Nível Superior, conforme tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0	
Pós-Graduação “lato sensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	0,5	

**10.4.** A prova de títulos, será exclusivamente, através de envio da documentação comprobatória via site, através de login e senha do candidato no período de **00:01h do dia 04/04/2023 até as 23:59h do dia 09/04/2023**, conforme tutorial demonstrado no anexo V;

**10.5.** Os arquivos devem ser escaneados do original em frente e verso, em formato de PDF, em um único documento;

**10.6.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Concurso Público;

**10.7.** Os Títulos deverão ser emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC;

**10.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos;

**10.9.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

**10.10.** A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de **2,0 (dois) pontos**.

**10.11.** Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau;

**10.12.** Somente serão considerados os títulos do candidato que obtiver 55 pontos na Prova Objetiva;

**10.13.** Os pontos obtidos na prova de Títulos, serão adicionados a nota da prova Objetiva;

**Leia-se:**

**10. DAS PROVAS DE TÍTULOS**

**10.1** Serão convocados para a Avaliação de Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva, e que atinjam a condição de classificados na Prova Objetiva, mais os empatados no total de pontos na última posição; e de todos os candidatos com deficiência (PcD) habilitados na Prova Objetiva, ficando todos os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.



- 10.2. Os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos conforme o previsto no subitem anterior, deverão enviar seus títulos, através de link específico no site da empresa Método Soluções Educacionais LTDA, no prazo previsto no cronograma do concurso (Anexo IV), via upload, conforme previsto neste edital.
- 10.3. A Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 2.0 (dois) pontos.
- 10.4. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser enviados, via upload, através de link específico no site da empresa Método Soluções Educacionais LTDA., em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 10.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 10.6. Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, somente serão aceitos Diploma devidamente registrado ou Atestado de Conclusão acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu, somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.
- 10.7. Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos na tabela deste Edital.
- 10.8. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 10.9. Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 10.10. O Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 10.11. Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser encaminhados conforme tutorial previsto no Anexo V, bem como, demais orientações no Edital de convocação para a Avaliação de Títulos.
- 10.12. Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.
- 10.13. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.
- 10.14. Não serão avaliados os documentos enviados à empresa Método Soluções Educacionais LTDA fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital e suas complementações.
- 10.15. Não serão avaliados os documentos que não forem enviados na forma e prazo estabelecidos no subitem 11.2 deste edital.
- 10.16. Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela abaixo:
- 10.17. Para os cargos de Nível Médio, conforme tabela a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Curso em Nível Superior, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.



10.18. Para os cargos de Nível Superior, conforme tabela a seguir:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0	
Pós-Graduação “latu sensu” (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	0,5	

10.19. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau;

10.20. Somente serão considerados os títulos do candidato que **obtiver no mínimo 60** pontos na Prova Objetiva;

10.21. Os pontos obtidos na prova de Títulos, serão adicionados a nota da prova Objetiva;

**Onde se lê:**

**16. DA NOMEAÇÃO:**

**16.21.** Para efeito de contratação, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Sorriso nomeada para este fim, que comprovará sua aptidão física e mental;

**Leia-se:**

**16.21.** Para efeito de nomeação, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em avaliação médica, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Sorriso nomeada para este fim, que comprovará sua aptidão física e mental;

**Onde se lê:**

**17. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

**17.1.** Os candidatos Aprovados e convocados no Concurso Público 001/2023, serão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, através do PREVISÓ, para o qual o (a) candidato (a) nomeado (a) contribuirá obrigatoriamente.

**Leia-se:**

**17. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

**17.1.** Os candidatos Aprovados e Nomeados através do Concurso Público 001/2023, estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Complementar 140/2011 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT.

**17.2.** Os candidatos Aprovados e nomeados no Concurso Público 001/2023, serão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, através do PREVISÓ, para o qual o (a) candidato (a) nomeado (a) contribuirá obrigatoriamente.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sorriso/MT, 15 de março de 2023.

**GERSON LUIZ BICEGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**VANICE ANTONIA FRONZA**  
Presidente da Comissão do Concurso Público



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Onde se lê:**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**GRUPO OCUPACIONAL:** Técnico de Nível Superior

**TÍTULO DO CARGO:** Assistente Social 40 horas/sem e Assistente Social 30 horas/sem

**Leia-se:**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**GRUPO OCUPACIONAL:** Técnico de Nível Superior

**TÍTULO DO CARGO:** Assistente Social 30 horas/sem



**ANEXO II**

**Onde se lê:**

**EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Exames Necessários</b>
<b>Todos os cargos presentes no Concurso Público</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Admissional; nesse momento o candidato deverá estar munido dos exames:</li><li>• Glicemia de jejum;</li><li>• VDRL;</li><li>• HBSAg;</li><li>• Raio X simples de tórax em PA;</li><li>• Raio X de coluna lombar de PA e lateral.</li><li>• Aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Sorriso (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental;</li><li>• Laudo Psicológico;</li><li>• Exame Complementar: Eletrocardiograma.</li></ul>

<b>Cargo</b>	<b>Vacinas Necessárias</b>
<b>Todos os cargos presentes no Concurso Público</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No momento do exame admissional o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação contendo no mínimo;</li><li>• Dupla-adulto (Dt);</li><li>• Hepatite B;</li><li>• MMR;</li><li>• Influenza;</li></ul>

- **A prefeitura irá realizar testes psicológicos com os candidatos aprovados, sendo que caso o Candidato tenha o resultado INAPTO, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.**
- **Demais exames complementares poderão ser solicitados de acordo com a necessidade específica para realização da Função, a critério do médico responsável;**



**Leia-se:**

**EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE**

<b>Cargo</b>	<b>Exames Necessários</b>
<b>Todos os cargos presentes no Concurso Público</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Admissional; nesse momento o candidato deverá estar munido dos exames:</li><li>• Glicemia de jejum;</li><li>• VDRL;</li><li>• HBSAg;</li><li>• Raio X simples de tórax em PA;</li><li>• Raio X de coluna lombar de PA e lateral.</li><li>• Aprovação em avaliação médica, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Sorriso, que comprovará sua aptidão física e mental;</li><li>• Exame Complementar: Eletrocardiograma.</li><li>• Outros exames complementares poderão ser solicitados conforme previsto artigo 7º do Decreto Municipal 118/2011 e posteriores alterações.</li></ul>

<b>Cargo</b>	<b>Vacinas Necessárias</b>
<b>Todos os cargos presentes no Concurso Público</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• No momento do exame admissional o candidato deverá apresentar comprovante de vacinação contendo no mínimo;</li><li>• Dupla-adulto (Dt);</li><li>• Hepatite B;</li><li>• MMR;</li><li>• Influenza;</li></ul>

- A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação médica, conforme procedimentos dispostos no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar n. 140/2011, e alterações posteriores.
- Demais exames complementares poderão ser solicitados de acordo com a necessidade específica para realização da Função, a critério do médico responsável;



**Onde se lê:**

**ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL MÉDIO**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO.

**Leia-se:**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, CÓDIGO DE ÉTICA instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2018.

**Onde se lê:**

**NIVEL SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO

**Leia-se:**

**NIVEL SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO. ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, CÓDIGO DE ÉTICA instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2018.

**Onde se lê:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FISCAL MUNICIPAL:** Infrações e Sanções Ambientais, Leis de Crimes Ambientais, Política Nacional do Meio Ambiente, Código Sanitário do Município de Sorriso-MT, Lei Complementar do Município de Sorriso-MT n. 108/2009, Código Tributário do Município de Sorriso-MT, Código de Obras do Município de Sorriso-MT, Código de Posturas do Município de Sorriso-MT, Lei Municipal n. 1.519/2006 de 01 de novembro de 2006, Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso-MT. [DECRETO federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008](#); Lei Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981; [Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#); [Lei Municipal complementar 40 de 2005](#); [Lei Municipal](#)



[Complementar nº 38 de 21 de dezembro de 2005](#); Lei Municipal Complementar nº 108 de 05 de novembro de 2009; Lei Municipal Complementar nº 31 de 20 de dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº 32 de 20 de dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº 55 de 01 de novembro de 2006; Lei Municipal Complementar nº 134 de 28 de julho de 2011; Lei Municipal Complementar nº 306 de 12 de dezembro de 2019; Lei Municipal N.º 1.519/2.006 de 01 de novembro de 2006; Lei Complementar nº 140 de 26 de agosto de 2011;

**Leia-se:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FISCAL MUNICIPAL:** Infrações e Sanções Ambientais, Leis de Crimes Ambientais, Política Nacional do Meio Ambiente, Código Sanitário do Município de Sorriso-MT, Lei Complementar do Município de Sorriso-MT n. 108/2009, Código Tributário do Município de Sorriso-MT, Código de Obras do Município de Sorriso-MT, Código de Posturas do Município de Sorriso-MT, Lei Municipal n. 1.701/2008 de 09 de abril de 2008, Política de Proteção Ambiental do Município de Sorriso-MT. [DECRETO federal Nº 6.514, de 22 de julho de 2008](#); Lei Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981; [Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998](#); [Lei Municipal complementar 40 de 2005](#); [Lei Municipal Complementar nº 38 de 21 de dezembro de 2005](#); Lei Municipal Complementar nº 108 de 05 de novembro de 2009; Lei Municipal Complementar nº 31 de 20 de dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº 32 de 20 de dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº 55 de 01 de novembro de 2006; Lei Municipal Complementar nº 134 de 28 de julho de 2011; Lei Municipal Complementar nº 306 de 12 de dezembro de 2019; Lei Complementar nº 140 de 26 de agosto de 2011;



**Onde se lê:**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
28/02/2023	Data de publicação edital do CONCURSO PÚBLICO
01 e 02/03/2023	Prazo para impugnação ao edital
06/03/2023	Divulgação das respostas as impugnações ao edital
<b>06/03 a 30/03/2023</b>	<b>Período Das Inscrições</b>
06 a 12/03/2023	Pedido de isenção da inscrição
20/03/2023	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição
21 e 22/03/2023	Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição
24/03/2023	Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição
<b>31/03/2023</b>	<b>Último dia para pagamento do boleto da inscrição</b>
05/04/2023	Publicação da relação dos inscritos
06 e 07/04/2023	Prazo Para Recurso Contra a Relação Dos Inscritos
11/04/2023	Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos
11/04/2023	Homologação das inscrições
04 a 09/04/2023	Prazo para envio da prova de títulos, através de login e senha, conforme descrito no anexo V
11/04/2023	Publicação do edital complementar contendo local, data e horário das provas
<b>16/04/2023</b>	<b>Prova Objetiva</b>
17/04/2023	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
18 e 19/04/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
03/05/2023	Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva; Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e de Títulos;
04 e 05/05/2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva e de Títulos;
15/05/2023	Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e de Títulos;
17/05/2023	Publicação do resultado final dos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2023
<b>23/05/2023</b>	<b>Previsão para Homologação do Certame.</b>

\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e Método Soluções Educacionais.

\*\*Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios) e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).



**Leia-se:**

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

<b>DATA</b>	<b>EVENTOS</b>
28/02/2023	Data de publicação edital do CONCURSO PÚBLICO
16/03/2023	Retificação do Edital
17 e 18/03/2023	Prazo para impugnação ao edital
22/03/2023	Divulgação das respostas as impugnações ao edital
<b>06/03 a 17/04/2023</b>	<b>Período Das Inscrições</b>
06 a 19/03/2023	Pedido de isenção da inscrição
03/04/2023	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição
04 e 05/04/2023	Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição
11/04/2023	Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição
<b>18/04/2023</b>	<b>Último dia para pagamento do boleto da inscrição</b>
25/04/2023	Publicação da relação dos inscritos
26 e 27/04/2023	Prazo Para Recurso Contra a Relação Dos Inscritos
04/05/2023	Publicação da decisão dos recursos interpostos contra relação de inscritos
09/05/2023	Homologação das inscrições
19/05/2023	Publicação do edital complementar contendo local, data e horário das provas
<b>28/05/2023</b>	<b>Prova Objetiva</b>
29/05/2023	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
30 e 31/05/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
12/06/2023	Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva;
<b>13 a 18/06/2023</b>	<b>Prazo para envio da prova de títulos, através de login e senha, conforme descrito no anexo V;</b>
21/06/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e de Títulos;
22 e 23/06/2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva e de Títulos;
27/06/2023	Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de Títulos;
04/07/2023	Publicação do resultado final dos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2023
<b>12/07/2023</b>	<b>Previsão para Homologação do Certame.</b>

\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT e Método Soluções Educacionais.

\*\*Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, publicado na internet, no diário oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios) e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).